



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
Casa Civil  
Secretaria-Executiva da Casa Civil  
Secretaria de Administração  
Diretoria de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO Nº 03/2023/CONTR/COLIC/DILOG/SA/SE/CC/PR

Processo nº 00094.001153/2019-91

**TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VIA SATÉLITE PARA TRANSMISSÃO DE VOZ E DADOS, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E A EMPRESA ONIXSAT RASTREAMENTO DE VEÍCULOS LTDA.**

**CONTRATO Nº 35/2020**

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pela Diretora de Recursos Logísticos da Secretaria Administração, Senhora **MARIA DE LA SOLEDAD BAJO CASTRILLO**, CPF nº 314.755.821-53, de acordo com a competência prevista na Portaria SA/SE/CC/PR nº 162, de 1º/02/2023, publicada no Diário Oficial da União em 02/02/2023, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **ONIXSAT RASTREAMENTO DE VEÍCULOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.520.402/0002-11, sediada na Rua Rebouças, 105, Galpão 4, Vila Vitória, Londrina - PR, neste ato representada pela Sr. **ANDERSON DOUGLAS MARTINS**, CPF nº 972.056.139-49 doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 35/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços contratados, conforme subcláusulas abaixo:

**Subcláusula Primeira** – Em decorrência do reequilíbrio econômico-financeiro, o valor anual do Contrato passará:

- de R\$ 1.725.287,87 (um milhão, setecentos e vinte e cinco mil, duzentos e oitenta e sete reais e oitenta e sete centavos) para R\$ 1.505.085,20 (um milhão, quinhentos e cinco mil oitenta e cinco reais e vinte centavos), em função do reequilíbrio econômico-financeiro, devido à redução da alíquota do ICMS a partir de 23/06/2022 até 12/07/2022;
- de R\$ 1.923.350,92 (um milhão, novecentos e vinte e três mil trezentos e cinquenta reais e noventa e dois centavos) para R\$ 1.677.868,98 (um milhão, seiscentos e setenta e sete mil

oitocentos e sessenta e oito reais e noventa e oito centavos), a partir de 13/07/2022, em função do reajuste no percentual de 11,48%, referente ao Termo de Apostilamento 3630972, com respaldo na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93.

**Subcláusula Segunda** – Com o reequilíbrio, o item e a tabela da Cláusula Terceira – PREÇO do Contrato original passam a ter a seguinte redação:

3.1 O preço total da contratação é de R\$ 1.677.868,98 (um milhão, seiscentos e setenta e sete mil, oitocentos e sessenta e oito reais e noventa e oito centavos).

G R U P O	ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL ANUAL (R\$)
Ú N I C O	1	Contratação de 1 (um) pacote de 45 GB (quarenta e cinco Gigabytes) franqueado mensal com a possibilidade de transferência para o mês seguinte de 50% de Gigabytes não utilizados no mês de referência.	Meses	12	120.561,51	1.446.738,08
	2	Previsão para Contratação de 4 (quatro) pacotes adicionais de 22,5 GB (vinte e dois e meio Gigabytes) a serem ativados mediante Ordem de Serviço pelo Gestor do Contrato, caso o pacote franqueado mensal de 45 GB do item 1 tenha exaurido.	Unidade	4	57.782,73	231.130,90
<b>PREÇO GLOBAL ANUAL (R\$)</b>						1.677.868,98

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas, no valor R\$ 1.677.868,98 (um milhão, seiscentos e setenta e sete mil oitocentos e sessenta e oito reais e noventa e oito centavos), correrão à conta do PTRES: 168492; Naturezas da Despesa: 339039, Notas de Empenho: 2022NE723, de 19 de maio de 2022.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, bem como dos Termos Aditivos nº 01 e 02, não modificadas pelo presente instrumento.

## CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente Termo Aditivo eletronicamente para que produzam os efeitos dele decorrentes.

**MARIA DE LA SOLEDAD BAJO CASTRILLO**

Diretora de Recursos Logísticos  
Presidência da República

**ANDERSON DOUGLAS MARTINS**

Onixsat Rastreamento de Veículos Ltda.



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Douglas Martins, Usuário Externo**, em 23/02/2023, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Maria de La Soledad Bajo Castrillo, Diretor(a)**, em 24/02/2023, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3970280** e o código CRC **26AE306B** no site:

[https://super.presidencia.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)